



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



**LEI Nº 862 DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

## **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

**JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 852 de 21 de setembro de 2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 857 de 06 de dezembro de 2011, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.08	- Educação
Unidade Executora 02.08.04	- Ensino Fundamental
12	- Educação
12361	- Ensino Fundamental
123610012	- Manutenção do Sistema Municipal de Ensino
1236100122.016000	- Manutenção do Ensino Fundamental
1236100122.034000	- Manutenção do Setor
Fonte 02	- Recursos Estaduais Vinculados
3.1.90.11.00.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	- R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)
3.1.90.13.00.0000	- Obrigações Patronais
Valor	- R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)
Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.08	- Educação
Unidade Executora 02.08.02	- Ensino Infantil
12	- Educação
12365	- Educação Infantil
123650012	- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
1236500122.034000	- Manutenção do Setor
Fonte 02	- Recursos Estaduais Vinculados
3.1.90.11.00.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	- R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)
3.1.90.13.00.0000	- Obrigações Patronais
Valor	- R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



Continuação da Lei nº 862-2012.

- Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a Reserva de Contingência no valor de R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), prevista no artigo 3º, parágrafo 1º - por órgão, parágrafo 2º - por funções, parágrafo 3º - por sub-funções e parágrafo 4º - por natureza da despesa - grupo de natureza de despesa, conforme Lei nº 857 de 06 de dezembro de 2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Embaúba para o exercício financeiro de 2012, e atendimento ao artigo 5º, inciso III da Constituição Federal e da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001, destinada a atender cobertura de créditos adicionais; e passivos contingentes e despesas imprevistas.
- Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 08 de março de 2012.**

  
Jesus Natalino Peres  
Prefeito Municipal

**Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 08 de março de 2012.**

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO

De acordo 08/03/2012.

  
Geraldo Madrona Saes  
Contador - ISPO3884210-5